



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ: 78.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2016 - PR

Processo Administrativo: 66/2016
Processo de Licitação: 66/2016
Data do Processo: 28/07/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 55/2016
b) Licitação Nr.: 35/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/08/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições Kit Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedor e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Qtd de Itens	Média Descontada (%)	Total (R\$)
002585 - FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP	15	0.0000
	15	0.822.00
		0.822.00

São Jorge do Ivaí, 12 de Agosto de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 140/2015, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Concorrência Pública nº 02/2016, Processo Licitatório nº 45/2016, cujo objeto é a permissão de uso do espaço físico dos imóveis (prédios públicos) de propriedade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí. Analisado os documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou aos seguintes resultados com relação às empresas: DANIEL FERNANDO FERREIRA - ME com o BOX 04 do salão em alvenaria com área total de 180,90 m² - situado no lote nº 20/A/05 - Gleba Patrimônio São Jorge, a empresa DANIEL CAVICCHIOLI - PRODUTOS DE MARMORARIA - ME com o salão em alvenaria com área de 119,70 m², edificado na data nº3, da quadra nº2 do jardim Castilho - 4ª parte Rua das Indústrias nº57, e a empresa CLEBER LAUTENSCHLAGER 01716375932 com o salão em alvenaria com área de 119,70 m², edificado na data nº5, da quadra nº1 jardim Castilho - 4ª parte, Rua Benedito José Muniz nº25.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 12 de agosto de 2016.

Anderson Antônio Crívelaro
Presidente C.P.L.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR

PRazo DETERMINADO - 90 DIAS

Lei Municipal n.º 001/2016

Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2016

Nome: TATIANE CRISTINA LIMA SORATO
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 4379892 Série: 001-0/PR
Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

Nome: ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 94343 Série: 00108/SP
Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

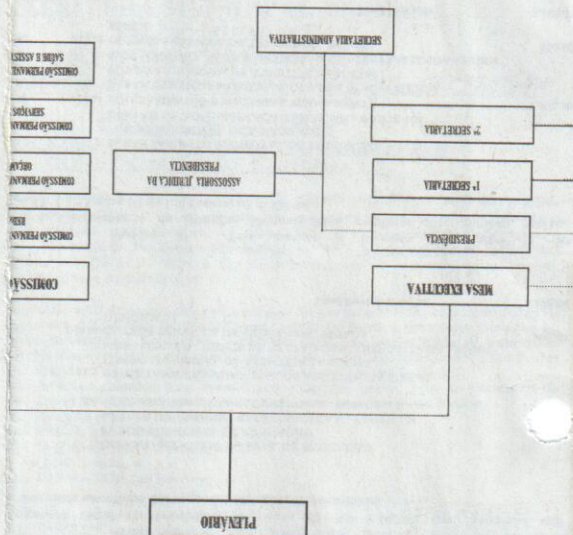
Nome: LUCIMAR GUEDES
Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS
Carga Horária: 40 horas semanais
CTPS N. 8364623 Série: 001-0/PR
Prorrogação do Contrato de 06/08/2016 a 03/11/2016
Remuneração: R\$ - 1.190,00

PORTARIA N.º 058/2016

Eduardo Sirote
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Candidato
1º SECRETÁRIO

* No documento original constam assinaturas



ORGANOGRAMA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Eduardo Sirote
1º SECRETÁRIO

Luis Carlos Candidato
1º SECRETÁRIO

* No documento original constam assinaturas

de agosto de 2016.

Edifício da Câmara do Município de Atalaia, Estado do

revogada as disposições em contrário.

Artigo 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - O horário de trabalho da Secretaria Administrativa da Câmara de Atalaia, será de 2ª a 6ª, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

Artigo 7º - A subordinação hierárquica define-se no enquadramento de cada órgão e no Organograma Geral da Câmara, que acompanha a presente Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO V

- Executar ou fazer executar os serviços de comunicação especialmente:
 - O protocolo de documentos, papéis endereços à Câmara sua movimentação;
 - O preparo de expediente a ser assinado ou despachado, controlando os prazos e publicações quando necessários;
 - A organização de coleções de Leis Municipais, resoluções, matérias, anotando alterações ou revogações havidas;
 - A manutenção e conservação dos livros, revistas e outros pertencentes à Câmara, promovendo a guarda de papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua localização;
 - Zelar pelo arquivo da Câmara, promovendo a guarda de papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua localização;
- Executar ou fazer executar, os serviços relativos à administração do patrimônio, e especialmente:
 - Adquirir, obedecendo as normas legais, materiais de consumo, móveis e utensílios, serviços de terceiros e indispensáveis, mantendo sua guarda e zelando por sua conservação;
 - Organizar regularmente a relação dos materiais necessários; estoque;
 - Promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais;
- Supervisionar as atividades dos serviços auxiliares e especialmente:
 - Providenciar, nos dias de expediente, a abertura e o fechamento das dependências da Câmara;
 - Efetuar o pagamento de despesas, quando regularmente autorizadas;
 - Mantiver controle bancário, com a conferência mensal do extrato, a qualquer momento, toda informação solicitada;
 - Prestar, a qualquer momento, toda informação solicitada;
- Executar ou fazer executar, os serviços relativos à administração do patrimônio, e especialmente:
 - Executar ou fazer executar, os serviços relativos à administração do patrimônio, e especialmente: